



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

# DECRETO Nº. 099/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
89	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	3.1.90.11	50.000,00
92	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	3.1.90.13	11.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOC	3.1.90.11	61.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de junho de 2018.

**Luis Otavio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal

**ATO  
MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/ /2018	